



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## SERVIÇO PÚBLICO

LEI Nº 1.561, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.990

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial adicional ao Orçamento Vigente e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) para subvencionar o TREZE ATLÉTICO JUAZEIRENSE, nos termos da Lei Municipal nº 1.450, de 07 de julho de 1.989, criando o Projeto 0307021.26 - Contribuição ao Treze Atlético Juazeirense, alocado no Gabinete do Prefeito.

1.1 - GABINETE DO PREFEITO

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

1.26 - Implantação de Filtro do Parque Atlético do Treze Atlético Juazeirense

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$600.000,00  
(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de mil, noventa e noventa (1.990).

CARLOS Alberto da CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL